



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2015

Deixa de referendar o ato da Presidência que determinou a não aplicação do art.24 da Resolução nº 90/2013/TRT11.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, do Excelentíssimo Juiz Convocado Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-069/2015;

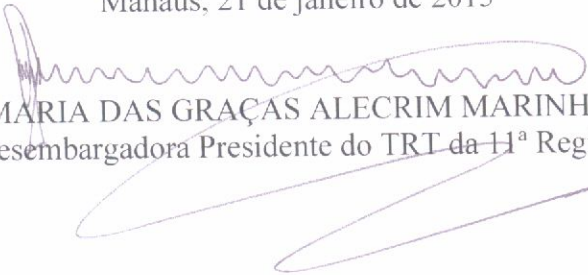
CONSIDERANDO que o Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva optou por não votar nesta matéria até que seja apresentado novo estudo,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar de referendar o ato da Presidência quanto a não aplicação do art. 24 da Resolução nº 90/2013/TRT11, para determinar o cumprimento na íntegra do disposto na supracitada Resolução, até que seja apresentado novo estudo da matéria pela Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de janeiro de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região